

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2019 – HRAC

PROCESSO Nº 18.1.951.61.6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS, FIO DE SUTURA NYLON, FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL E FIO ODONTOLÓGICO.

RECORRENTE: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ-37.844.479/0001-52

Despacho do Superintendente “pro tempore”, de 11-04-2019.

Acolho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

1) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ-37.844.479/0001-52.**

2) Publique-se.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP